

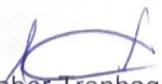
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 39/2024**  
(Lei nº 14.133/2021)

**Dispensa de Licitação (art. 75), inciso II, Lei 14.133/2021**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 078/2024, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, exarado no processo nº39/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa SAMIR CASAGRANDE, CNPJ 14.135.042/0001-44, para (ministrar formação continuada e Assessoramento Pedagógico para acompanhamento, formação de professores, profissionais da Educação e comunidade escolar durante o ano letivo de 2024, para preparação para avaliações externas na aprendizagem escolar para os anos iniciais e finais da rede pública municipal. A aquisição justifica-se face a necessidade da recuperação da aprendizagem para sanar déficits pedagógicos no âmbito profissional e escolar, pois as atividades propostas são direcionadas parte aos profissionais diretamente, e direta e indiretamente aos alunos, pois através da capacitação dos professores e profissionais da educação, o processo de desenvolvimento e aprendizagem refletem prontamente no cotidiano da sala de aula), a contratação fica no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 03 de junho de 2024.

  
Cleber Trenhago,  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Em: 2 / 6 / 24  
Resp. 